



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

São Paulo, 5 de outubro de 2017.

Poder Judiciário – Justiça Federal
13º Vara Federal de Curitiba
Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar
CEP 80540-400 – Curitiba – PR

Excelentíssimo Senhor Doutor Sérgio Fernando Moro

Ref.: Ofício nº 700003976929

Ação Penal nº 5063130-17.2016.4.04.7000/PR

SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.590.410/0001-24, com sede na Rua Dona Adma Jafet nº 91, CEP 01308-050, Bela Vista, São Paulo/SP, vem, por seu Diretor Executivo, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em resposta ao ofício em epígrafe, apresentar os seguintes esclarecimentos:

Em resposta ao item “a”, informamos que localizamos um registro de internação em nome de Glaucos da Costamarques no período de 23.11.2015 a 29.12.2015.

Quanto ao item “b”, encaminhamos, anexas, cópias dos registros dos visitantes a Glaucos da Costamarques no referido período de internação.

Por fim, quanto ao item “c”, identificamos nos documentos ora anexados, 3 (três) registros de visitas realizadas por João Muniz Leite, 1 (uma) visita ocorrida no dia 03 de dezembro de 2015 e duas visitas ocorridas no dia 04 de dezembro de 2015. Não foi localizado registro de visita em nome de Roberto Teixeira no referido período de internação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e manifestamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês
Fernando Andreatta Torelly
RG nº 8020859479 – SSP/RS

